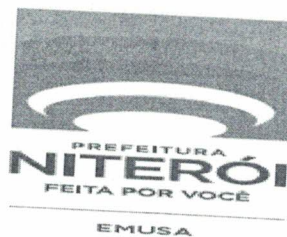


“TERMO ADITIVO Nº 02”

AO CONTRATO Nº 37/2014

Aos dezanove do mês de setembro de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio **MAURO CRISTIANO PERASSOLLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 75-1-02450-4 D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **06/03/2017**, contida nos processos **EMUSA nº 510000764/2017**, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “B” e seu **parágrafo primeiro, primeira parte, todos da Lei nº 8666/93**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014**, firmado em 10/07/2014, que tem por objeto a *execução de Obras e serviços de Terraplanagem, pavimentação, rampa e contenção em uma área situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca no Município de Niterói*, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000764/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR– Fica o valor contratual acrescido em R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais), correspondendo a 1,59% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio/Resp. Técnico